



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 23.441.261/0001-42 TEL: (37) 3353-2556
END.: RUA DEZOITO, 61 – CENTRO - IGUATAMA-MG

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 62/2016

Modalidade: Pregão n.º 04/2016 – Presencial RP.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), com endereço; Rua 18 N° 61 por intermédio de sua pregoeira: Eloisa de Fátima Melo Barbosa, torna público aos interessados a abertura do processo licitatório nº 62/2016, na modalidade **pregão, sob o nº 04/2016 por sistema de registro de preços**, tipo presencial, **para aquisição de hipoclorito de cálcio, conforme descrições constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.** O pregão terá como equipe de apoio, os servidores: Fernanda Grathela Rezende e Luzimar Aparecido Martins e será regido pela lei federal nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente, pela lei federal nº 8.666, de 21/06/93, pelas demais normas pertinentes e pelas condições fixadas neste presente edital.

1- DO OBJETO

1.1- É objeto do presente pregão o registro de preços para **aquisição de hipoclorito de cálcio**, conforme descritos e especificados no anexo I deste instrumento convocatório.

1.3 - Até dois dias úteis antes da data fixada para entrega das propostas qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre o pregão, requerer providência ou formular impugnação contra cláusulas ou condições deste edital. Quaisquer questionamentos necessários ao entendimento deste edital deverão ser feitos por escritos e protocolados na sede do SAAE à rua 18 nº 61- Centro – Setor de Licitações.

1.4 - As respostas da pregoeira às dúvidas e questionamentos solicitados, serão respondidas por escrito no prazo de 02 (dois) dias úteis, sendo encaminhadas a todos os adquirentes do edital que se manifestem bem assim afixadas no quadro de aviso.

1.5 - Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Especificação/descrição do objeto licitado;

Anexo II - Modelo de credenciamento;

Anexo III - Modelo de proposta comercial;

Anexo IV - Modelo de declarações;

Anexo V - Minuta de contrato.

2- DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública de abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local, especificados abaixo:

DIA: 08/11/2016

HORÁRIO: 09h00min

LOCAL: Rua 18 nº 61 bairro Centro Cep: 38.910-000 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 23.441.261/0001-42 TEL: (37) 3353-2556
END.: RUA DEZOITO, 61 – CENTRO - IGUATAMA-MG

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

3.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação e do fornecimento de bens necessários:

3.2.1. Quem tiver sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração Pública, nos termos do artigo 12 da lei 14.167/02.

3.2.2. Quem estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;

3.3. A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 – DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Para consulta e conhecimento, os interessados poderão adquirir o edital completo e anexo nos seguintes endereços:

4.1.1. Junto ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) no endereço: Rua 18 N° 61 Bairro Centro – Iguatama/MG ou no site www.iguatama.mg.gov.br; aba (SAAE).

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A proposta comercial e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em **envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:**

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO
“ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL”
PREGÃO N. ° 04/2016 – PRESENCIAL RP.

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO
“ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”
PREGÃO N. ° 04/2016 – PRESENCIAL RP.

5.2. Os referidos envelopes deverão ser entregue a pregoeira na sessão pública de abertura deste certame, no dia, horário e local indicado no item “2” deste instrumento.

5.3. O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues em outro setor/pessoa ou protocolizados.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 23.441.261/0001-42 TEL: (37) 3353-2556
END.: RUA DEZOITO, 61 – CENTRO - IGUATAMA-MG

6 – DO CREDENCIAMENTO

6.1. A pregoeira, no dia, local e horário, designados para a sessão pública, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.

6.2. O horário do credenciamento de 08h15min as 08h45min será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados. Vencido esse prazo, a pregoeira declarará encerrado o credenciamento, momento que, não mais será aceito novos proponentes, iniciando-se, em seguida à abertura da sessão pública.

6.3. O proponente deverá apresentar a pregoeira, mandado de procuração juntamente com o documento de identidade ou outro documento legalmente equivalente.

Obs: Para as empresas que enviarem os envelopes via correio deverão apresentar separado o envelope de credenciamento.

6.4. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida ou apresentação de outro documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, principalmente quanto ao lance verbal e desistência ou manifestação de recurso.

6.5. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.6. Para credenciamento a empresa deverá apresentar contrato social, identidade do representante, **“Declaração” dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados do edital, CPF e carteira de identidade dos sócios.**

6.7. Os documentos de credenciamento e a declaração deverão obedecer aos modelos em anexo.

7 – DA PROPOSTA COMERCIAL

7.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em uma via, manuscrita/digitada, sem rasuras, emendas, borrões, ressalvas, entrelinhas ou outras omissões que dificultem o seu entendimento e assinada pelo representante legal da empresa e dela deverá constar obrigatoriamente:

- a) Nome, número da CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- b) Descrição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no anexo I deste edital, incluindo uma única marca para o produto;
- c) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias;
- d) Prazo para entrega do objeto, que não poderá ser superior a 30 (três) dias corridos, a contar da solicitação do produto a ser efetuado pela divisão de compras do SAAE;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 23.441.261/0001-42 TEL: (37) 3353-2556
END.: RUA DEZOITO, 61 – CENTRO - IGUATAMA-MG

- e) Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo único e exclusivamente do contratante;
- f) O prazo de validade dos produtos deverá ser igual ou superior a 30 (trinta) dias a contar do dia de sua entrega ou que atenda regulamentação própria;

7.2. A proposta deverá referir-se a todo o objeto especificado ou parte dele, podendo a licitante concorrer apenas dos itens que for (em) de sua conveniência.

7.3. Propostas que possuírem pequenas incorreções que não acarretem lesões ao direito das demais licitantes poderá ser retificado pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização da pregoeira.

7.4. Só serão admitidas propostas que ofertem apenas uma marca e um preço para cada item do objeto desta licitação.

7.5. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com os títulos e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.

7.7. As propostas comerciais deverão ser apresentadas no padrão do modelo constante do anexo III, deste edital.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 – Regularidade Jurídica:

8.1.1. Carteira de Identidade e CPF dos sócios em cópias autenticadas;

8.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

8.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2 - Regularidade Fiscal:

8.2.1. Certificado de regularidade do fundo de garantia por tempo de serviço - FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

8.2.2. Prova de regularidade para com a fazenda Federal incluindo as obrigações previdenciárias (INSS), Estadual e Municipal sendo a última do domicílio ou sede da empresa licitante;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 23.441.261/0001-42 TEL: (37) 3353-2556
END.: RUA DEZOITO, 61 – CENTRO - IGUATAMA-MG

- 8.2.3. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;
- 8.2.4. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da firma;
- 8.2.5. Alvara de localização e funcionamento;
- 8.2.6. Cartão do CNPJ da firma, atualizado.
- 8.3 - Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de habilitação, declaração assinada pelo representante legal da empresa, firmada sob as penas da lei:
- 8.3.1. De que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o poder público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública;
- 8.3.2. De que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
- 8.3.3. De disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa.
- 8.3.4. A declaração deverá ser apresentada conforme modelo constante do anexo IV deste ato convocatório.
- 8.4 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) a ser autenticada pela CPL.
- 8.5 – O licitante inscrito no cadastro geral de fornecedores do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), poderá substituir os documentos dos itens “8.1” a “8.2” pelo Certificado de registro cadastral completo – CRC, observando que, na hipótese dos documentos solicitados neste certame e constantes do CRC estiverem com prazos vencidos, deverão ser apresentados outros com validade em vigor.
- 8.6 – O certificado de registro cadastral deverá ser solicitado junto a comissão permanente de licitação do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), pelo telefone 037-3353-2972.

9 – DA SESSÃO PÚBLICA

- 9.1. Encerrado o prazo de credenciamento, a pregoeira declarará aberta à sessão pública, recebendo, exclusivamente, dos participantes devidamente credenciados entregarão os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, respeitando-se a ordem de credenciamento efetuada.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 23.441.261/0001-42 TEL: (37) 3353-2556
END.: RUA DEZOITO, 61 – CENTRO - IGUATAMA-MG

9.2. Classificação das propostas comerciais

9.2.1. Abertos os envelopes de propostas comerciais, estas serão analisadas e verificadas o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas àquelas que estiverem em desacordo.

9.2.2. A pregoeira classificará o autor da proposta de menor preço por ITEM e aqueles que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.2.3. Se não houver, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.3. Lances Verbais

9.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

9.3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

9.3.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelos licitantes, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.4. - Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de percentual igual ou menor ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos com intervalos mínimos de R\$ 0,10.

9.4. Julgamento

9.4.1. O critério de Julgamento será o de **MENOR PREÇO** ofertado **POR ITEM**.

9.4.2. Os lances deverão ser ofertados, sendo aceito propostas que reduzem o preço ofertado na proposta escrita. No encerramento dos lances verbais a pregoeira verificará se os valores ofertados estão compatíveis com os estabelecidos no preço de referência, negociando até a aceitabilidade da proposta.

9.4.3. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 23.441.261/0001-42 TEL: (37) 3353-2556
END.: RUA DEZOITO, 61 – CENTRO - IGUATAMA-MG

9.5.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.5.6. Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou a proposta.

9.5.7. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.5.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a pregoeira deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.5.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final assinada pela pregoeira, equipe de apoio, e pelos licitantes.

9.5.10. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a pregoeira devolverá aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, envelopes DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO inviolada, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

10 – DOS RECURSOS

10.1. Declarado vencedor, qualquer licitante poderá **imediate e motivadamente**, manifestar a intenção de recorrer, o que será, preliminarmente, avaliado quanto a sua aceitabilidade, pela pregoeira.

10.2. Sendo aceito, na preliminar o recurso, a síntese do mesmo será lavrada em ata, sendo concedido prazo de três dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra razão em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3. O licitante poderá também apresentar as razões no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razão no prazo de três dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

10.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de cinco dias úteis.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 23.441.261/0001-42 TEL: (37) 3353-2556
END.: RUA DEZOITO, 61 – CENTRO - IGUATAMA-MG

10.6. O acolhimento de recuso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

10.7. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos do SAAE e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo manifestação recursal, a pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente.

11.2. Decididos os recursos por ventura interposto, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

12 – DA ENTREGA DO OBJETO

12.1- Os produtos ora licitados deverão ser entregues no SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da respectiva autorização de fornecimento no endereço rua 18 nº 61 bairro Centro cep 38.910-000 na cidade de Iguatama/MG.

13 – DO CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO)

13.1. A empresa contratada deverá proceder à entrega dos produtos constantes da nota de autorização de fornecimento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do documento de requisição pela empresa.

13.2. O adjudicatário deverá manter as condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

14 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizarão descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE.

14.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

14.1.2. Multas;

14.1.3. Rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização CONTRATANTE por perdas e danos;

14.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE);



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 23.441.261/0001-42 TEL: (37) 3353-2556
END.: RUA DEZOITO, 61 – CENTRO - IGUATAMA-MG

14.1.5. Indenização à CONTRANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

14.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, no prazo não superior a cinco anos.

14.2. A multa será aplicada a razão de 0,10% (um décimo por cento) por dia de atraso no fornecimento dos materiais, sobre o valor total dos materiais.

14.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

14.4. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato.

14.5. Extensão das penalidades

14.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) poderá ser também aplicada àqueles que:

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrarem não possui idoneidade para contratar com a adm. e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15 – DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento se dará da seguinte forma:

a) A empresa contratada, mediante entrega dos produtos solicitados, deverá apresentar a respectiva nota fiscal e entregá-la ao responsável ou gerente de compras e deverá estar em conformidade com a proposta apresentada.

b) Após conferência das condições impostas pela nota de autorização de fornecimento e dos produtos entregues pela empresa contratada, o almoxarifado firmará recibo na nota fiscal respectiva e encaminhará a mesma para a divisão de compras para procedimentos quanto ao pagamento;

c) A divisão de compras de posse da nota fiscal da empresa efetuará procedimentos internos para o pagamento da mesma o que, será processada em até 30 (trinta) dias após entrega, emissão da nota fiscal e apresentação das CNDs do FGTS, fazenda Federal incluindo as obrigações sociais (INSS), Estadual e Municipal, prova de regularidade com a Justiça do Trabalho;

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 23.441.261/0001-42 TEL: (37) 3353-2556
END.: RUA DEZOITO, 61 – CENTRO - IGUATAMA-MG

16.2. Os proponentes interessados tanto nas “propostas comerciais” como dos “documentos de habilitação” poderão a qualquer tempo, solicitar junto a pregoeira, vista aos autos do processo.

16.3. É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

16.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da lei 8.666/93.

16.6. É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão, exceto se previamente autorizado pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE), de Iguatama/MG.

16.7. A presente licitação somente poderá ser revogada ou anulada, conforme previsto na legislação pertinente.

16.9. A pregoeira, no interesse do SAAE, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.10. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pela pregoeira, no horário das 08h00min às 11h00min e de 13h00min as 17h00min, de segunda a sexta-feira, no endereço Rua 18 nº 61 Bairro Centro Iguatama MG.

Prefeitura Municipal Iguatama/MG, 19 de Outubro de 2016.

Eloisa Fátima Melo Barbosa
Pregoeira

Assessoria jurídica



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 23.441.261/0001-42 TEL: (37) 3353-2556
END.: RUA DEZOITO, 61 – CENTRO - IGUATAMA-MG

ANEXO I

Termo de referencia.

Item	Quant	Descrição
01	500 KG	Hipoclorito de Cálcio, fórmula Ca (Qcl) 2 65% de teor ativo para desinfecção de água destinada ao consumo humano, cor branca, granulado, embalagens em tambor plástico lacrado.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 23.441.261/0001-42 TEL: (37) 3353-2556
END.: RUA DEZOITO, 61 – CENTRO - IGUATAMA-MG

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

OUTORGANTE: A _____ (nome da empresa), CNPJ _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) _____ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

OUTORGADO Senhor (es) _____ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).
:

PODERES..... A quem confere poderes para junto a – Serviço Autônomo de Água e esgoto praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação em epígrafe, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s) ainda, poderes especiais para:

- Desistir de recursos e do prazo recursal;
- Interpor recursos;
- Apresentar lances verbais;
- Negociar preços e demais condições;
- Confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer-se esta para outrem, com ou sem reserva de poderes.

_____ -MG, ____ de _____ de 2016.

OUTORGANTE (reconhecer firma)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 23.441.261/0001-42 TEL: (37) 3353-2556
END.: RUA DEZOITO, 61 – CENTRO - IGUATAMA-MG

ANEXO III.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

1- PREÂMBULO:

Proposta comercial (em papel timbrado da proponente) Pregão N° 04/2016; presencial RP.	
Dados a constar na proposta	Preenchimento pela proponente
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/fax e-mail	
Nome do signatário (para assinatura do contrato)	
Identidade do signatário	
CPF do Signatário	

2- DOS PREÇOS:

Prazo de Entrega	
Validade da proposta	
Local de entrega	

3- DE ACORDO COM O ANEXO I

Item	Descrição	Unid	Quant	V Unit	V total
01					

_____ - MG, ____ de _____ de 2016.

Assinatura



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 23.441.261/0001-42 TEL: (37) 3353-2556
END.: RUA DEZOITO, 61 – CENTRO - IGUATAMA-MG

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

1- DECLARAÇÃO HABILITATÓRIA

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados no edital.

Local e data

Assinatura do Diretor ou Representante Legal



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 23.441.261/0001-42 TEL: (37) 3353-2556
END.: RUA DEZOITO, 61 – CENTRO - IGUATAMA-MG

DECLARAÇÃO DE IDONIEDADE

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____, cidade _____, UF _____, declara sob as penas da lei que:

- A empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o poder público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração federal, estadual e municipal;
- Que na empresa não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo nas condições de aprendiz, na forma da lei;
- Que efetuará a entrega dos produtos solicitados a mesma nos prazos e demais condições impostas pelo edital do certame;
- Tem disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento e efetiva entrega do objeto desta licitação.

Por ser verdade, firma a presente declaração em uma via.

_____ / ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 23.441.261/0001-42 TEL: (37) 3353-2556
END.: RUA DEZOITO, 61 – CENTRO - IGUATAMA-MG

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ n _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006 e lei 147, de 07 de Agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório pregão n° 04/2016, realizado pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) de Iguatama-MG.

Local e data: _____

Assinatura do representante:

Representante: _____

RG n°: _____



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 23.441.261/0001-42 TEL: (37) 3353-2556
END.: RUA DEZOITO, 61 – CENTRO - IGUATAMA-MG

ANEXO V

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00/2016.

PROCESSO N° 62/2016

MODALIDADE PREGÃO N° 04/2016.

VALIDADE A partir da data de sua publicação no quadro de aviso do SAAE pelo prazo de 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, o SAAE,) inscrita no CNPJ sob o n° 23.441.261/0001-42, a rua 18 n° 61 – Centro - na figura de seu ordenador de despesa, o Sr diretor Hedrumon Andrade da Silva portador do CPF: RG expedida pela residente a rua n° bairro cep na cidade de/MG daqui por diante designado simplesmente contratante e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada junto ao cadastro nacional de pessoa jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n°, situada a av/rua n° bairro cep na cidade de/MG, neste ato representada por, portador da cédula de identidade RG n°, inscrita no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o n°, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2016, publicada no quadro de avisos do SAAE, bem como, a classificação da proposta e a respectiva homologação, resolvem registrar o preço da empresa vencedora, na quantidade estimada para o período acima, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da lei n° 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e suas alterações, do decreto n° 3.931, de 19 de Setembro de 2001 (alterado pelo decreto n° 4.342, de 23 de Agosto de 2002) e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1- A presente ata tem por objeto o registro de preços de aquisição de hipoclorito de cálcio conforme termo de referencia anexo I.,

1.2 - Este instrumento não obriga a contratante a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos (s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2ª – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente ata terá validade a partir da data de assinatura e de sua publicação pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 3ª – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O gerenciamento deste instrumento caberá ao SAAE de Iguatama.

CLÁUSULA 4ª – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 23.441.261/0001-42 TEL: (37) 3353-2556
END.: RUA DEZOITO, 61 – CENTRO - IGUATAMA-MG

4.1 - Os preços registrados, a especificação dos produtos, empresa fornecedora e representante legal, encontram-se elencados na presente ata, em ordem de classificação das propostas por item.

CLÁUSULA 5ª – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 – O produto deverá ser entregue no almoxarifado central a rua 18 nº 61 bairro centro cep 38.910-000 Iguatama/MG no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a emissão do pedido pelo gerente de compras.

5.2 – O prazo máximo de entrega do material deverá ser de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento da autorização de fornecimento.

CLÁUSULA 6ª – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus anexos, e na legislação pertinente.

6.2 - As contratações do produto registrado neste instrumento serão efetuadas por meio de autorização de fornecimento (AF), emitida pela contratante, contendo: o nº da ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as quantidades.

6.3 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se entregar o material contratado, poderá ser convocado os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento e os preços por eles ofertados, podendo o pregoeiro do município negociar para obter melhor preço, sem prejuízo das penalidades previstas no edital do pregão presencial - registro de preços nº 04/2016.

CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – A contratante obriga-se a:

7.1.1 – Exercer a fiscalização dos fornecimentos por meio de comissão ou servidor especialmente designado;

7.1.2 – Assegurar-se do bom fornecimento, verificando sempre o desempenho do fornecedor;

7.1.3 – Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado;

7.1.4 – Documentar as ocorrências havidas de sua fiscalização;

7.1.5 – Fiscalizar o cumprimento das obrigações da licitante vencedora, aplicando-lhe as penalidades cabíveis quando do descumprimento daquelas, ressalvados os casos de força maior;

7.1.6 – Disponibilizar as instalações para o recebimento dos materiais; e

7.1.7 – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto da licitação, que



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 23.441.261/0001-42 TEL: (37) 3353-2556
END.: RUA DEZOITO, 61 – CENTRO - IGUATAMA-MG

porventura venham a ser solicitado pela empresa vencedora.

OBS: O SAAE de Iguatama-MG reserva-se, quando lhe convier, o direito de aplicar multas ou anular a autorização de fornecimento (AF), caso a empresa descumpra total ou parcialmente com o estabelecido em sua proposta.

CLÁUSULA 8ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 – Além das responsabilidades resultantes da contratação, do cumprimento da lei nº 10.520/2002, do decreto nº 3.555/2000 (alterado pelos decretos nº 3.693, de 20 de Dezembro de 2000 e 3.784, de 06 de Abril de 2001), da lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais disposições regulamentares pertinentes ao fornecimento, a empresa vencedora deverá:

8.1.1 – Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, como também das normas estabelecidas pelo edital de licitação pregão presencial RP nº 04/2016;

8.1.2 – Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do fornecimento;

8.1.3 – Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante o fornecimento;

8.1.4 – Zelar pela perfeita entrega dos produtos.

8.1.5 – **Fornecer e entregar os produtos cotados de 1ª qualidade e de acordo com as especificações apresentadas;**

8.1.6 – Manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão presencial RP 04/2016; e;

8.1.7 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado por meio de empenho, sem prévia e expressa aquiescência do SAAE.

CLÁUSULA 9ª – DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será processado em até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação dos produtos solicitados, por meio de autorização de fornecimento AF, mediante a apresentação da nota fiscal e após o seu aceite pela fiscalização da contratante.

9.2 - O pagamento somente poderá ser efetuado após atestada a conformidade (qualidade/quantidade) dos materiais, de acordo com as exigências no edital de pregão presencial RP nº 04/2016.

9.3 - A nota fiscal não aprovada pela contratante será devolvida para as necessárias correções, com as informações que motivaram a rejeição, contando-se o prazo estabelecido acima a partir da sua reapresentação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 23.441.261/0001-42 TEL: (37) 3353-2556
END.: RUA DEZOITO, 61 – CENTRO - IGUATAMA-MG

9.4 - A devolução da nota fiscal, não aprovada pela contratante, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do fornecimento;

9.5 - A contratante sustará qualquer pagamento devido à contratada, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

9.5.1 - existência de qualquer débito para com a contratante, ou

9.5.2 - não apresentação, juntamente com sua nota fiscal, do certificado de regularidade CNDs do FGTS, fazenda Federal incluindo as obrigações sociais (INSS), Estadual e Municipal, prova de regularidade com a Justiça do Trabalho

CLÁUSULA 10ª – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A ata de registro de preços decorrente deste pregão poderá ser cancelada de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas em lei.

CLÁUSULA 11 - DAS PENALIDADES

11.1 – Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades previstas nos art. 86 e 87, da lei nº 8.666/93:

11.1.1 – Advertência;

11.1.2 – Multa;

11.1.3 – Suspensão temporária; e

11.1.4 – Declaração de inidoneidade.

11.2 - Será considerado como falta grave, a subcontratação integral do objeto da licitação ou subcontratação parcial sem a autorização expressa da contratante, sujeitando-se a contratada à punição de suspensão de contratar com o município pelo período de 05 (cinco) anos.

11.3 - a recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidas caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades aqui previstas.

CLÁUSULA 12 - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - Todas as despesas decorrentes dos fornecimentos correrão à conta de recursos financeiros específicos, alocados no município, contido no orçamento de 2016, os quais serão detalhadamente discriminados quando da emissão da respectiva nota de empenho.

05.001.000.17.512.0447.2187.3.3.90.30.00.100 – Materiais de Consumo (0856-5)

CLÁUSULA 13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 23.441.261/0001-42 TEL: (37) 3353-2556
END.: RUA DEZOITO, 61 – CENTRO - IGUATAMA-MG

13.1.1 - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de registro de preços.

13.1.2 - integram esta ata, o edital do pregão e seus anexos e as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar para cada item.

CLÁUSULA 14- DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro do SAAE de Iguatama como o competente para dirimir questões relativas ao presente edital, excluindo-se qualquer outro.

CLÁUSULA 15- CONCLUSÃO

15.1 - E por assim haverem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas da presente ata, bem como observar fielmente todas as decisões legais aplicáveis, assinando-a perante as testemunhas e todos presentes.

Os casos não previstos serão resolvidos pelo ordenador de despesas do SAAE de Iguatama em acordo com o(a) representante da contratada.

Iguatama/MG, de de 2016.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Aprovado:

Assessor jurídico

Secretário



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
CNPJ: 23.441.261/0001-42 TEL: (37) 3353-2556
END.: RUA DEZOITO, 61 – CENTRO - IGUATAMA-MG

DOCUMENTO 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2016

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº ____/2016, celebrada entre o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama e a empresa _____, cujo preço está a seguir registrado, em face a realização do(a) pregão presencial RP nº 04/2016, com valor estimado em R\$_____.

1- I - EXPECTATIVA DE QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES:

Item	Quant	Descrição
01	500 Kg	Hipoclorito de Cálcio, fórmula Ca (Qcl) 2 65% de teor ativo para desinfecção de água destinada ao consumo humano, cor branca, granulada, embalagens em tambor plástico lacrado.

Iguatama-MG ____ de _____ de 2016.

CONTRATANTE.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CI:
CPF:

CI:
CPF: